



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO/CPL Nº 006/2013

Palmas, 27 de maio de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora,

REISELAINE PIRES DE OLIVEIRA

**Sócia Administradora da empresa A TOCANTINENSE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
LTDA**

Endereço: 506 Norte, Avenida LO 14, Lote 09, Sala 04, Ed. Monteiro.

Nesta

Processo: 00175/2013

Pregão Presencial nº 010/2013

Objeto: serviços continuados de Limpeza, Conservação, Jardinagem, Manutenção Predial, Dedetização, Portaria, Recepção, Ascensorista, Copeiragem e Garçonaria, com fornecimento de materiais, produtos, máquinas e equipamentos, sem ônus para a Contratante a serem prestados nas dependências internas e externas da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Assunto: Resposta sobre pedidos de esclarecimentos, Edital Pregão Presencial nº 010/2013, desta Casa de Leis.

Prezada Senhora,

Em atendimento ao solicitado por essa empresa, via documento protocolado nesta Comissão Permanente de Licitação, em 22 de maio de 2013, que trata do pedido de esclarecimentos, Edital Pregão Presencial nº 010/2013, desta Casa de Leis, temos a informar o que segue:

DA SOLICITAÇÃO: No que se refere ao item 4.5. – Quantitativo, dispõe o posto de serviço “JAUZEIRO”, e não consta na Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 – SINTECAP – TO.

DA RESPOSTA: Consta da C.I. Nº 135/DIRAD, anexa.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
Fone: 63 – 3212 - 5121
CEP 77.001-902
www.al.to.gov.br

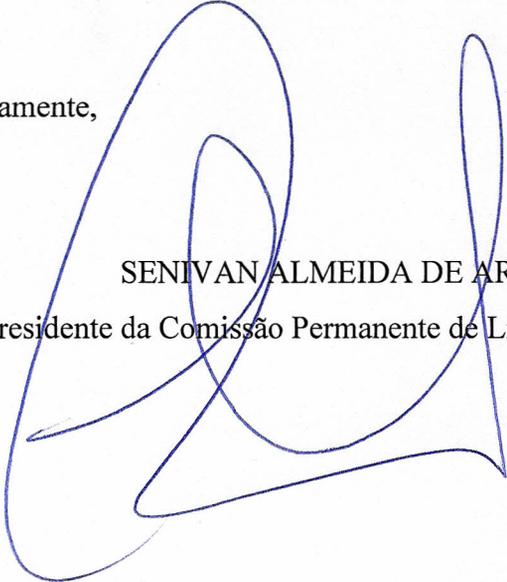


ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DA SOLICITAÇÃO: Quanto ao outro item que trata da licitação ser pelo “Menor Preço Por Item” e que se para cada item é feita uma carta proposta ou é feita apenas uma carta proposta com valor global dos 02 itens.

DA RESPOSTA: Algumas alterações foram efetuadas no Edital de Licitação nº 010/2013 e esse item passou a ser do “TIPO MENOR PREÇO GLOBAL”, necessitando de apresentação de apenas uma proposta.

Atenciosamente,



SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeiro



C.I. nº 135/DIRAD

Palmas/TO, 27 de maio de 2013.

DA: :DIRAD
PARA: :CPL

ASSUNTO :Resposta da C.I Nº 071/CPL/2013

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, anexo, a resposta da consulta realizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins para esclarecimento da solicitação feita pela empresa **A TOCANTINENSE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME**, referente ao Pregão Presencial Nº 010/2013, item do Edital nº 4.5 – Quantitativo, posto de serviço “JUAZEIRO”.

Atenciosamente,


Nilton César Marques
- Diretor de Área Administrativa -

RECEBEMOS

Em 27/05/2013 às 10 hs. 30

CPL

Senivan Almeida de Arruda
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
M81- 8698

Assunto: CONSULTA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

CONSULTA

DA: DIRETORIA DE ÁREA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

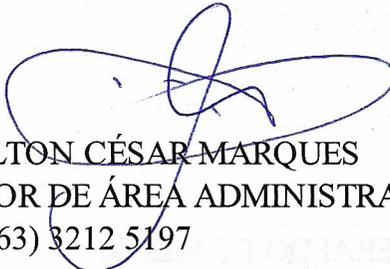
PARA: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Senhor
ELIZEU GERALDO DE MELO,
Presidente DA SINTECAP-TO

Senhor Presidente,

A Assembleia Legislativa está com um processo licitatório, tendo como objeto a Prestação de Serviços contínuos de Limpeza, Conservação, Jardinagem, Manutenção Predial, Dedetização, Portaria, Recepção, Ascensorista, Copeiragem e Garçonaria, com fornecimento de materiais e produtos, máquinas e equipamentos. Uma das funções é a de Jauzeiro, que já faz parte do nosso Contrato atual. Porém, a referida função não consta da Convenção Coletiva de Trabalho 2013. A Função que mais se aproxima é a de Lavador de Fachadas, especificada na letra N da Convenção. Ocorre que a especificação feita é para prédio com mais de 05 (cinco) pavimentos, o que não é o caso da Assembleia. Diante de tal situação, cumpre-nos fazer esta consulta a este Sindicato sobre qual função similar e que salário devermos adotar neste caso do Jauzeiro previsto no nosso certame licitatório. Aguardo resposta via E-mail.

Atenciosamente,


NILTON CÉSAR MARQUES
DIRETOR DE ÁREA ADMINISTRATIVA
(63) 3212 5197

Entrada (18/98) ▾

Espaço usado: 279.4MB (69.8%)

12KB



Mapa de Caracteres iso-8859-1 > utf-8 ▾

Guardadas ▾ Mover Copiar

◀ 1/98 ▶ -html-

Data: Mon, 27 May 2013 05:08:21 -0700 (PDT) Cabeçalho Completo

De: Sintecap/TO <sintecapto@yahoo.com.br>

Responder a: Sintecap/TO <sintecapto@yahoo.com.br>

Para: Leonardo Castro de Oliveira <leonardo.oliveira@al.to.gov.br>

Assunto: Re: CONSULTA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS Todos os Anexos

DE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO
CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
E PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PARA: DIRETORIA DE ÁREA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO
TOCANTINS.

Senhor
NILTON CÉSAR MARQUES
DIRETOR DE ÁREA ADMINISTRATIVA

Senhor Diretor

A CCT em vigor realmente não consta a função de jauzeiro (limpador de vidros), que labore em prédios abaixo de 5 pavimentos.

Neste caso em específico a CCT vigente não tem nenhuma outra função que mais se aproxima da função de jauzeiro.

O sindicato recomenda a Assembleia Legislativa neste processo licitatório, que utilize o piso salarial da CCT que e de R\$ 702,00 (Setecentos e Dois Reais), pelo fato de não constar a função de jauzeiro na CCT e nenhuma outra que mais se aproxima.

Nada mais,

Atenciosamente

ELIZEU GERALDO DE MELO,
DIR. PRESIDENTE SINTECAP-TO

De: Leonardo Castro de Oliveira <leonardo.oliveira@al.to.gov.br>

Para: sintecapto@yahoo.com.br

Enviadas: Sexta-feira, 24 de Maio de 2013 10:16



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

C.I.Nº 071/CPL/2013

Palmas, 23 de maio de 2013.

À Diretoria de Área Administrativa - Dirad

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos solicitado pela empresa **A TOCANTINENSE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, Pregão Presencial Nº 010/2013 – visando a prestação de serviços continuados de Limpeza, Conservação, Jardinagem, Manutenção Predial, Dedetização, Portaria, Recepção, Ascensorista, Copeiragem e Garçonaria, com fornecimento de materiais, produtos, máquinas e equipamentos, sem ônus para a contratante, a serem prestados nas dependências internas e externas da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria, anexo, pedido de esclarecimentos formulado pela empresa **A TOCANTINENSE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, processo administrativo nº 0175/2013, Pregão Presencial Nº 010/2013, para que possa ser analisado e respondido por essa Diretoria, quanto ao primeiro item, que é inerente a essa Área.

Após, a carecida análise e manifestação formal, volvam-se o pleito a esta Comissão Permanente de Licitação, para os procedimentos de praxe.

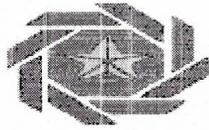
Cabe ressaltar, que essa análise deve ser efetuada o mais breve possível, uma vez que o procedimento licitatório para atender o processo acima será realizado em 05 de junho do corrente ano, e esta Comissão necessita de tempo para providenciar qualquer alteração, inclusive quanto à publicação, caso haja necessidade de alteração no edital de licitação.

Atenciosamente,

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Presidente da CPL/AL

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins
CEP 77.001-902
www.al.to.gov.br

Recebi em
23/05/13
[Assinatura]



A TOCANTINENSE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

Palmas – TO, 22 de Maio de 2013.

À
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
At. Sr. Senivan Almeida de Arruda
Leiloeiro

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013.

Prezado Senhor:

A TOCANTINENSE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.130.775/0001-68, com sede na Qd 506 Norte, Av. LO-14, Lt 09, SI 03, Edifício Monteiro, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, estado do Tocantins, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim de solicitar esclarecimento ao item nº **4.5 - QUANTITATIVO** do sobredito Edital, o devido ESCLARECIMENTO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

O referido Edital, no item nº 4.5-QUANTITATIVO, dispõe o posto de serviço "JAUZEIRO", e não consta na Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 – SINTECAP-TO.

Outro esclarecimento é que a referida licitação é por "Menor Preço por Item". Para cada item é feita uma Carta Proposta, ou é feita apenas uma carta proposta com o valor global dos 02 itens?

Assim sendo, servimo-nos do presente expediente para solicitar que seja esclarecido, o que segue:

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

A. Tocantinense
Recebe em
Sociedade Administradora
A Tocantinense Limpeza e Conservação Ltda
Fone/Fax: (63) 3215-0909

06.130.775/0001-6

**A TOCANTINENSE LIMPEZA
CONSERVAÇÃO LTDA - ME**

Qd. 506 NORTE, Av. LO 14, Lt. 09
1º Andar Edif. Monteiro - Centro
CEP: 77006-620
PALMAS - TO